



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 698, de 22 de maio de 1.990 -

Aprova alteração parcial do Loteamento  
Vila Santa Cruz,

O Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração parcial do Loteamento "VILA SANTA CRUZ", envolvendo a Quadra "A", localizada à Rua Pedro Leite, neste município.

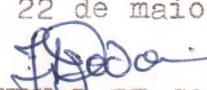
Artigo 2º - A alteração a que se refere este decreto, somente tem validade para implantação nessa área de construções residenciais.

Artigo 3º - O descumprimento do registro previsto no artigo anterior implicará na automática e subsequente cassação da aprovação objeto deste decreto.

Artigo 4º - A Alteração parcial de que trata este decreto, tem cunho social e deverá ser obedecido o projeto específico, anexado, e que deste passa a fazer parte integrante.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição (SP), 22 de maio de 1.990.

  
JOSE DURVAL DE GODOI  
Vice-Prefeito Municipal  
em exercício.

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. C. Baldin  
Secretaria Geral